



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 2
.....		
2	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	3 - 13
.....		
3	PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES - EDITAL	14 - 41
.....		
4	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS - CCJ - PORTARIAS	42 - 42
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	43 - 44
.....		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
CURSOS DE MESTRADO
(Aprovado pela Comissão Permanente em 29/12/2021)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia Campus Agreste (PPGECON), Do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 (EDITAL COMPLEMENTAR) ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Economia Campus Agreste, Curso de Mestrado:

1– Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento.

1.2 – O processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste da UFPE será realizado com base no conceito obtido no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-graduação em Economia (ANPEC) nos últimos dois anos.

1.3 O candidato deverá também fazer a sua inscrição na secretaria do PPGECON, por meio do seguinte e-mail: secretaria.ppgecon@ufpe.br.

1.4 A inscrição no programa, via e-mail, deverá obrigatoriamente conter a seguinte documentação:

- Formulário de Inscrição – Anexo I
- Termo de Autodeclaração para candidatos as vagas de ações afirmativas (caso se aplique) – Anexo II
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (anexo III) ou documentação comprobatória para isenção (anexo IV).
- Declaração emitida pela ANPEC com o resultado obtido pelo aluno nos últimos dois anos.

1.5 As inscrições no programa estarão abertas no período de 10 de janeiro a 25 de janeiro de 2021.

1.5.1 O candidato receberá uma mensagem do PPGECON confirmando o recebimento de sua inscrição.

1.6 A Taxa de Inscrição de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) deverá ser paga por meio de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe) e no Anexo III deste edital.

1.6.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não tenha sido realizado na forma prevista no item 1.6.

1.7 De acordo com Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será

isenta para aluno regularmente matriculado na UFPE que seja concluinte de curso de graduação, servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto da UFPE (Os candidatos devem apresentar documento comprobatório do respectivo vínculo com a UFPE).

1.7.1 Candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer isenção da taxa de inscrição.

a) No caso do item 1.7, os requerimentos serão apreciados e a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

b) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa. Caso o candidato decida efetuar o pagamento da taxa, deverá respeitar a data final estabelecida no cronograma do edital.

1.7.2 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

1.7.3 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aqueles referentes à formalização da inscrição no concurso.

1.7.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Colegiado do PPGECON a que se destina a seleção e integrarão a publicação de que trata o item 1.7

1.7.5 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar à secretaria do programa, até o prazo limite estabelecido no cronograma de seleção, o recolhimento da taxa a que se refere o item 1.7, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

1.8 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

1.9 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação,. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, junto aos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula para o semestre letivo 2022/1

2 Exame de Seleção e Admissão.

2.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste constará de etapas única, consistindo em apresentação do resultado obtido no Exame da ANPEC nos últimos dois anos.

2.2 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros.”

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Processo Avaliativo da ANPEC	30/09/2021 e 01/10/2021	
Inscrição no PPGECON	10/01/2022 a 25/01/2022	Das 08h às 17h
Solicitação de Isenção	10/01/2022 a 25/01/2022	Das 08h às 17h
Homologação das Inscrições	26/01/2022	A partir das 14h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	26, 27 e 28/01/2022	Até às 12h do dia 04 de novembro
Divulgação dos Resultados	31/01/2022	A partir das 08h
Envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	01/02/2022 a 04/02/2022	
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10/02/2022-12/02/2022	
Resultado Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13/02/2022	
Prazo recursal da comissão de heteroidentificação.	14/02/2022 – 16/02/2022	
Matrícula	03/2022 - Conforme calendário do SIGAA -pós graduação.	*
Início das aulas	03/2022 - Conforme definido pelo curso após matrícula.	*

3. Resultado

3.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota obtida no avaliação da Anpec, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. O Programa de Pós- Graduação em Economia Campus Agreste da UFPE se reserva ao direito de não considerar aprovados os candidatos que fiquem além da 500ª posição na classificação geral do exame ANPEC.

3.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Prova Escrita de Economia e Métodos Quantitativos, e na Prova de Idioma.

3.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site*: <http://www.ufpe.br/ppgecon/>

3.4 Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

4. Recursos

4.1 Os recursos deverão ser encaminhados para secretaria.ppgecon@ufpe.br durante o período estipulado neste edital.

4.2 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

4.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição

5. Vagas e Classificação

5.1 São fixadas em 07 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

5.2 Conforme estabelecido pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas (3 vagas), serão destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma dessas vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

Uma (01) vaga adicional será destinada para Servidores Ativos e Permanentes (técnicos e docentes) da Universidade Federal de Pernambuco em atenção à Resolução 1/2011 – CCEPE/UFPE. O servidor candidato deverá ter participado do Exame da Anpec.

6. Documentação para matrícula

6.1 – Documentação exigível para a matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste:

- a) Ficha com os dados pessoais preenchida, na forma do Anexo I.
- b) Cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última eleição, ou passaporte no caso de estrangeiro.
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recente.

6.2 – Além dos documentos indicados em 5.1, os candidatos classificados deverão entregar cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

6.2.1 – No ato da matrícula, os alunos que apresentarem apenas um comprovante de conclusão do Curso de Graduação deverão ser matriculados no Sigaa após a devida conclusão do curso de graduação e apresentação de documento que comprove tal fato.

6.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o

mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

7–Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8. Disposições gerais

8.1– Devido à pandemia, o atendimento ao público está ocorrendo de forma remota, exclusivamente, por meio do correio eletrônico secretaria.ppgecon@ufpe.br.

8.2– Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: <http://www.ufpe.br/ppgecon/>.

8.3– A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.4– A Comissão de seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Caruaru, 29 de Dezembro de 2021.

Prof Klebson Humberto de Lucena Moura Coordenador do PPGECON

ANEXOS:

- I. FICHA DE DADOS PESSOAIS
- II. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
- III. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO
- IV. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I: FICHA DE DADOS PESSOAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
Programa de Pós-Graduação em Economia Campus
Agreste- PPGECON



FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS CURSO DE MESTRADO EMECONOMIA CAMPUS
AGRESTE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

.....

Nome social (Se for o caso):

FILIAÇÃO:

.....

.....

DATA DE: DE: NASCIMENTO:/...../..... NATURAL DE: COR/RAÇA:

IDENTIDADE: EXPEDIDO EM:/...../..... ÓRGÃO EXPEDIDOR:

ESTADO: CPF: ESTA DO CIVIL:

ENDEREÇO:

CEP: CIDADE: E-mail:

FONE: (.....)..... CELULAR: (.....).....

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA – GRADUAÇÃO

CURSO: INÍCIO (ANO): TÉRMINO (ANO):

.....

UNIVERSIDADE:

CIDADE:

OUTROS CURSOS:

.....

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO:..... INÍCIO(ANO): TÉRMINO (ANO):
.....

UNIVERSIDADE: CIDADE:
.....

OUTROS CURSOS:
.....

4. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREGO ATUAL: TIPO DE ATIVIDADE:
.....

MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? [] SIM [] NÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE INTERESSE: () ECONOMIA REGIONAL () ECONOMIA AGRÍCOLA

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: [] SIM [] NÃO

SE SIM, ESPECIFICAR:

Local e data: Assinatura
.....

ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu,

____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____,
declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em
_____ Da Universidade Federal de
Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)

_____. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria
Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe
sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº
12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a
prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que
lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição
Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data
Assinatura

ANEXO III

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

a) www.stn.fazenda.gov.br.

1. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi - sistema de administração financeira”

2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”

3. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

4. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO

BOLETO BANCÁRIO: UNIDADE GESTORA = Código – 153098

Gestão15233 RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA do Programa de Pós Graduação em
Economia - PPGECON (CAA – Centro Acadêmico do Agreste) =
15309830331285

VALOR = R\$ 50,00 COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

5. Clicar em emitir Boleto Bancário.

6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)